



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5388/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos (as) Professores (as) relacionados (as) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, com fundamento no artigo 82, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguçu) pelo **período de 01/02/2017 à 31/12/2017**.

NOME	%
Patrícia Aizza	5%
Patrícia Aizza	5%
Eni Franco de Souza Tonhão	25%
Jaci Aico Kussakawa	5%
Ticiane Mara Rodrigues	5%
Altair Guimarães	5%
Vanesa Maria Ferrari	5%
Fabiana Cristina Faccin	5%
Everton Anotnio de Abreu	65%
Solange Esteves	5%
Viviane de Fátima Bernardo	5%
Charlize A. Ferracin da Silva	5%
Patrícia da Silva Soares	85%
Jafer da Silva de Freitas	5%
Filipe Galvão Portilho	5%
Patrícia Souza da S. Bacon	25%
Camila de O. Ramires Klinkonski	45%
Nádia Cristina Martellosso	100%
Tuane Carla Bueno	100%
Gabriella Celestino Cioli	100%
Adriana Marcia da Silva	100%
Rosilene Gimenes	100%
Iraci Mattos Teixeira	100%
Angela Maria Spagnolo Pinelli	100%
Marlene Silvério de Oliveira	100%
Marcia Maria Padovani da S. Cioli	100%
Nalva Marini	100%
Marta Navarrete Rickli	100%



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

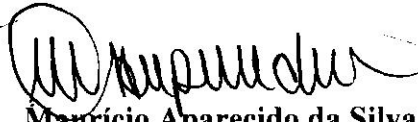
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

Marlene A. Salvalágio Silvério	100%
Rozana dos Santos Welker	100%
Alessandra Delgado	100%
Estela Delsantoro	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional, com observância no artigo 82, § 2º, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguá).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguá, 13 de fevereiro de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

